



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA -14 DE JULHO DE 2025- Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECRETO Nº 089/2025-GP, de 14 de julho de 2025.

Dispõe sobre regulamentação do feriado Estadual da Padroeira da Paraíba Nossa Senhora das Neves, no dia 05 de agosto do corrente ano, e transfere o gozo do feriado dos servidores públicos municipais, para o dia 8 de agosto do corrente ano, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, incisos V e VIII, e Art. 77, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Federal Municipal nº 154/97, de 24 de fevereiro de 1997, e;

CONSIDERANDO, Que o dia 05 de agosto do corrente ano, é um Feriado Estadual em comemoração do dia da Padroeira de João Pessoa e da Paraíba, que é comemorado pela comunidade católica;

CONSIDERANDO, Que o dia 05 de agosto é uma terça feira, no meio da semana, razão porque:

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Feriado Estadual do dia 05 de agosto do corrente ano, data da comemoração ao dia da Padroeira e da Paraíba, Nossa Senhora das Neves, no âmbito deste município.

Art. 2º - Em razão do feriado de 05 de agosto ocorrer em um dia de terça feira, nesta data haverá expediente normal em todas as repartições municipais no âmbito do município de Manaíra, e por consequinte, Fica substituído o direito do gozo do feriado aos servidores públicos municipais desta cidade, do dia 05, para o dia 08 de agosto do corrente ano, uma sexta feira, do corrente ano, com exceção dos servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, que gozarão o feriado de forma antecipada no dia 01 de agosto do corrente ano, conforme determinado no Decreto Municipal nº: 085, de 10 de julho de 2025.

Art. 3º - Em face da regulamentação do feriado Estadual do dia 05 de agosto, e a substituição do gozo do feriado pelos servidores municipais do dia 05 para o dia 08 de agosto do corrente ano acima descritos, devendo as repartições públicas fecharem suas portas no dia 08 de agosto, com exceção das atividades essências de saúde como o Centro de Saúde e os serviços do SAMU 192 e Setor de Licitação,

caso haja agendado nestas datas sessões de habilitação ou julgamento de algum processo de licitação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 14 de julho de 2025.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -